

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2024

DECRETO 80/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.215.259,53 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0202 PROCURADORIA GERAL		
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69,92
		Soma da Ação: <u>69,92</u>
		Soma da Unidade: <u>69,92</u>
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
		Soma da Ação: <u>7.000,00</u>
		Soma da Unidade: <u>7.000,00</u>
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2156	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.108.189,61
		Soma da Ação: <u>1.108.189,61</u>
		Soma da Unidade: <u>1.108.189,61</u>
0223 SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA		
2186	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
		Soma da Ação: <u>100.000,00</u>
		Soma da Unidade: <u>100.000,00</u>
		Total Geral: <u>1.215.259,53</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0202 PROCURADORIA GERAL		
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	69,92
		Soma da Ação: <u>69,92</u>
		Soma da Unidade: <u>69,92</u>
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
33904000 - 15420000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	107.000,00
		Soma da Ação: <u>107.000,00</u>
		Soma da Unidade: <u>107.000,00</u>
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.108.189,61
		Soma da Ação: <u>1.108.189,61</u>
		Soma da Unidade: <u>1.108.189,61</u>
		Total Geral: <u>1.215.259,53</u>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2024

DECRETO 80/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de março de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418